



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.817, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 152/2023 – Projeto de Lei nº 148/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Pedala Araraquara, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Pedala Araraquara”, a ser realizado anualmente no último domingo de agosto, fazendo parte das comemorações oficiais do mês de aniversário da cidade.

Art. 2º O “Pedala Araraquara” será celebrado com a realização de eventos e atividades de promoção e incentivo a mobilidade sustentável, tais como passeios ciclísticos, corridas de *bike*, oficinas de mecânica de bicicletas, entre outras.

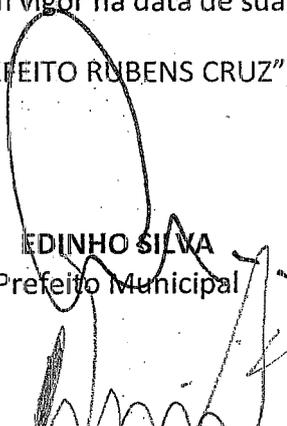
§1º As atividades e eventos realizados no “Pedala Araraquara” serão organizados por órgãos públicos, organizações sem fins lucrativos ou empresas privadas, em parceria com a comunidade.

§2º A organização dos eventos e atividades deverá observar as normas de segurança e as leis de trânsito, garantindo a segurança dos participantes e das pessoas que circulam nas vias públicas.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de maio de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

